



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3150/2021.**

LIDO EM: 04/10/2021.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

● ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/10/2021.**

● PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 08/10/2021, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 2366, PÁGINA 07.

**Ofício de Encaminhamento no dia 06/10/2021 sob o nº 134/2021/CMS.**

**LEI Nº 2.738/2021.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2021

№ 3 1 5 0 / 2 1

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 18 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 14 de outubro.

**Parágrafo único** – No dia 18 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 14 de outubro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2021.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 06/10/2021 POR UNANIMIDADE COM 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 48/2021

Nº 3 1 5 0 / 2 1

Sarandi, 27 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, encaminhar, para análise de Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei:

- I. Projeto de Lei nº XX/2021 - "Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica."

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 28 / 09 / 2021

Hora: 15:16

Por: Wagner

Exmo. Sr.  
EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.



## Ofício 48/2021 Projeto de Lei



**De** Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>  
**Para** <protocolo@cms.pr.gov.br>  
**Data** 2021-09-28 08:14  
**Prioridade** Alta

Ofício 48-2021 - Projeto de Lei - Alteração do feriado do Aniversário do Município.pdf (~556 KB)

Bom dia ,

Venho por meio deste encaminhar o Ofício n.º 48/2021 - Projeto de Lei -  
" Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município ..."

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail .

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito  
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.  
(44) 3264-8620

№ 3 1 5 0 / 2 1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
 FONE: 44-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 150 / 2021  
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 73644

<b>DATA:</b>	04/10/2021 - 13:20	
<b>Requerente:</b>	WALTER VOLPATO	
<b>CPF/CNPJ:</b>	204.888.239-00	<b>RG/Insc. Est.:</b> 907 571-2
<b>Endereço:</b>	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565	
<b>Complemento:</b>	Prefeitura Municipal.	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b> 87111-230
<b>Telefone:</b>	(44)3264-8600	

<b>ASSUNTO:</b>	DISPÕE. Feriado municipal.
-----------------	-------------------------------

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**VAGNER RAFAEL VAZ**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovada ou rejeitada nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI


CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 3.150/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.			COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.		
Favorável.		Contrário.	Favorável.		Contrário.
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador	P	<input checked="" type="checkbox"/>	 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P	<input checked="" type="checkbox"/>
	R	<input type="checkbox"/>		R	<input checked="" type="checkbox"/>
	M	<input type="checkbox"/>		M	<input type="checkbox"/>
 ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador	P	<input type="checkbox"/>	 DIONÍZIO APARECIDO VIARO Vereador	P	<input type="checkbox"/>
	R	<input checked="" type="checkbox"/>		R	<input type="checkbox"/>
	M	<input type="checkbox"/>		M	<input checked="" type="checkbox"/>
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P	<input type="checkbox"/>	NÃO COMPARECEU	P	<input type="checkbox"/>
	R	<input type="checkbox"/>		R	<input type="checkbox"/>
	M	<input checked="" type="checkbox"/>		M	<input checked="" type="checkbox"/>

05/10 /2021.

05/10 /2021.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO Nº 3 1 5 0 / 2 1

Ofício 2494/2021

Sarandi, 05 de outubro de 2021

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPK

Data: 05 / 10 / 2021

Hora: 14 : 21

Por: Camila Belem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Excelência que seja apreciado em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei protocolado na Câmara Municipal de Sarandi, através do Ofício n.º 48/2021 no qual dispõe sobre a alteração do feriado do aniversário do Município, e dá outras providências, tendo em vista a proximidade da data.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
WALTER VOLPATO

Prefeito



**Ofício 2494/2021 referente - Ofício 48/2021 Projeto de Lei**



**De** Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>  
**Para** <protocolo@cms.pr.gov.br>  
**Data** 2021-10-05 11:30  
**Prioridade** Alta

**№ 3 150 / 21**

Ofício 2494-2021 - referente ofício 48-2021 Projeto de Lei.pdf (~605 KB)

Boa tarde,

Venho por meio deste encaminhar o ofício 2494/2021 referente ao Ofício 48/2021 protocolado na Câmara referente Projeto de Lei que refere-se sobre a alteração do feriado do aniversário do Município.

por favor, confirmar o recebimento deste e-mail

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito  
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.  
(44) 3264-8620

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício 48/2021 Projeto de Lei  
Data: 2021-09-28 08:14

Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>  
Para: protocolo@cms.pr.gov.br

Bom dia ,

Venho por meio deste encaminhar o Ofício n.º 48/2021 - Projeto de Lei -  
" Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município ..."

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail .

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito  
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.  
(44) 3264-8620

--

Legislativo - Gabinete do Prefeito  
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
CLJRF.**

**№ 3 1 5 0 / 2 1**

**PARECER** ao Projeto de Lei nº 3.150/2021.  
**Relator:** Adriano Ferreira Amorim.

**O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.150/2021, do Poder Executivo Municipal, o qual Dispõe sobre a alteração do feriado de aniversário do município, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.


**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Pelas Conclusões:

  
**DIONÍZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”.**  
Presidente

  
**ADRIANO FERREIRA AMORIM.**  
Relator

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
Membro

  
Eunildo Zanchim  
Presidente  
Câmara Municipal de Sarandi/PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**№ 3 1 5 0 / 2 1**

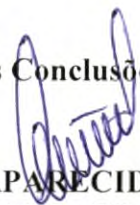
PARECER ao Projeto de Lei nº 3.150/2021.  
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, sendo que o Presidente da reunião avocou essa atribuição, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.150/2021, do Poder Executivo Municipal, o qual Dispõe sobre a alteração do feriado de aniversário do município, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**


Pelas Conclusões:

  
DIONÍZIO APARECIDO VIARO  
"DIOCAR".  
Vice-Presidente

  
GILBERTO MESSIAS DE PINAS.  
Presidente e Relator

NAO COMPARECEU

KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA  
ZEGOBIA".  
Membro

  
Edivaldo Zanchim  
Presidente  
Câmara Municipal de Sarandi/PR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º2536/2021

Sarandi, 08 de outubro de 2021

**№ 3 1 5 0 / 2 1**

Exmo. Sr.

*Eunildo Zanchim "Nildão"*

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, encaminhar justificativa em complemento ao Ofício n.º 48/2021 encaminhado à Câmara Municipal de Sarandi com o respectivo Projeto de Lei “ Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município.

Anexo : Justificativa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR  
Data: 08/10/2021  
Hora: 15:55  
Por: Nagner





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

**Nº 3150/21**

Sarandi, 07 de Outubro de 2021

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do feriado relativo a comemoração do aniversário do Município de Sarandi, de 14 de outubro, para 18 de outubro do corrente ano.

Justifica-se este projeto de lei, tendo em vista a análise decorrente da solicitação realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, por meio do ofício nº 49/2021, no qual expôs que na semana em que se daria originalmente o referido feriado, já há o feriado nacional de 12 de outubro, de modo que o Comércio Empresarial deste Município seria prejudicado, dada a proximidade dos dois feriados, reduzindo assim drasticamente o número de vendas, sobretudo, considerando que neste período há o Dia das Crianças, um dos dias de maior comercialização do ano.

Segue em anexo o ofício nº 49/2021, da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi.

Desta forma, contamos com o importante apoio dessa Egrégia Casa de Leis para a consecução dos objetivos preconizados e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

